

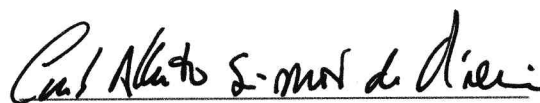
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE
REPAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AV. D. JOÃO I - ABRANTES

Carlos Alberto Simões de Oliveira, Engenheiro Civil, inscrito na Ordem de Engenheiros sob o n.º 49794, declara na qualidade de Técnico Superior, trabalhador desta Câmara Municipal, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, que o Projeto de Estradas, de que é autor, relativo à obra de “Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. D. João I – Abrantes”, promovida pela Câmara Municipal de Abrantes, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na atual redação; a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho; bem como outra legislação.

Mais declara, para efeitos do artigo 3º e do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, que garante a adequada articulação da equipa de projeto, assegurando a participação dos técnicos autores e as condições necessárias para o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade e a respeitar por cada autor de projeto; e que também se responsabiliza pela correta elaboração e compatibilização das peças do projeto que coordena, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Abrantes, abril de 2020

O Técnico



Carlos Alberto Simões de Oliveira